



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

ATO DECISÓRIO Nº 004, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Retificação do Anexo “D” - Sargento Técnico Temporário
(Aviso de Convocação nº 005-SSMR/8ª RM, de 30 de junho de 2018)

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o *Aviso de Convocação nº 005-SSMR/8ª RM, de 30 de junho de 2018*, para Sargento Técnico Temporário (STT), torna público a retificação do *Anexo “D”*, conforme especificado abaixo:

a) RETIFICAÇÃO DO ANEXO “D”

FICHA/FICHA DE PONTUAÇÃO DE CANDIDATO A SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO

Títulos / Diplomas / Cursos / Publicações / Artigos Científicos / Livro / Certificações / Proficiência linguística / Atividades profissional ou atividade de ensino	Pontuação
DE	
1. Cursos Técnico (Curso que habilita a participar do processo)	5,0 pontos
a. Graduação - Curso que tem relação com que o habilita a participar do processo - Não será utilizado na inscrição para participar do Processo Seletivo	2,5 pontos
b. Especialização. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	2,0 pontos por curso (no máximo 03 cursos)
PARA	
1. Habilitação mínima exigida	
Curso Técnico (curso que habilita a participar do processo seletivo) - Constante do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação (http://catalogonct.mec.gov.br/), obrigatoriamente acompanhado do Diploma de Nível Médio. - Realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura	5,0 pontos
2. Títulos / Diplomas	
a. Graduação - Curso que tem relação com que o habilita a participar do processo - Se utilizar na inscrição para participar do Processo Seletivo, <u>não será pontuado como curso técnico, será pontuado como Graduação.</u> - Realizada em instituição de ensino cadastrada no e-MEC	2,5 pontos
b. Especialização. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas) - Realizada em instituição de ensino cadastrada no e-MEC	2,0 pontos por certificado (no máximo 03 certificados)

DE		
2. Cursos de aperfeiçoamento (relacionados com o que habilita a participar do processo)		
carga horária a partir de 360 h	curso virtual/EAD/pela internet	3,0 pontos por curso (no máximo 03 cursos)
carga horária de 120h a 359 h	Curso presencial	1,0 ponto por curso (no máximo 03 cursos)
carga horária de 80h a 119 h	curso presencial	0,5 ponto por curso (no máximo 03 cursos)
carga horária de 40h a 79 h	curso presencial	0,2 ponto por curso (no máximo 03 cursos)
carga horária de 120h a 359 h	curso virtual/EAD/pela internet	0,8 ponto por curso (no máximo 03 cursos)
carga horária de 80h a 119 h	curso virtual/EAD/pela internet	0,3 ponto por curso (no máximo 03 cursos)
carga horária de 40h a 79 h	curso virtual/EAD/pela internet	0,1 ponto por curso (no máximo 03 cursos)
PARA		
3. Cursos de aperfeiçoamento - Relacionados com o curso que habilita a participar do processo - Realizado em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura		
a. carga horária a partir 360h		3,0 pontos por curso (no máximo 03 cursos)
b. carga horária de 120h a 359h		1,0 ponto por curso (no máximo 03 cursos)
c. Curso carga horária de 80h a 119h		0,5 ponto por curso (no máximo 02 cursos)
d. Curso carga horária de 40h a 79h		0,2 ponto por curso (no máximo 02 cursos)

ANEXO D
(completo com as devidas correções)

FICHA DE PONTUAÇÃO DE CANDIDATO A SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO (STT)

Títulos / Diplomas / Cursos / Certificações / Exercício de Atividade profissional	Pontuação Admitida
1. Habilitação mínima exigida	
Curso Técnico (curso que habilita a participar do processo seletivo) - Constante do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação (http://catalogonct.mec.gov.br/), obrigatoriamente acompanhado do Diploma de Nível Médio. - Realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC)	5,0 pontos

2. Títulos / Diplomas	
a. Graduação - Curso que tem relação com que o habilita a participar do processo - Se utilizar na inscrição para participar do Processo Seletivo não será pontuado, <i>será pontuado como curso técnico</i> . - Realizada em instituição de ensino cadastrada no e-MEC	2,5 pontos
b. Especialização. Pós-graduação Lato Sensu (mínimo de 360 horas) - Realizada em instituição de ensino cadastrada no e-MEC	2,0 pontos por curso (no máximo 03 cursos)
3. Cursos de Aperfeiçoamento (Relacionados com o curso que habilita a participar do processo seletivo) - Realizado em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura	
a. carga horária a partir de 360h	3,0 pontos por curso (no máximo 03 cursos)
b. carga horária de 120h a 359h	1,0 ponto por curso (no máximo 03 cursos)
c. carga horária de 80h a 119h	0,5 ponto por curso (no máximo 03 cursos)
d. carga horária de 40h a 79h	0,2 ponto por curso (no máximo 03 cursos)
4. Certificações	
Computada somente para candidatos inscritos na de Informática. Caso a certificação esteja em língua estrangeira, deverá ser acompanhado de versão em português, feita por tradutor juramentado.	1,0 pontos por certificação (no máximo 02 certificações)
5. Exercício de atividade profissional (após a formação do curso que habilita a participar do processo seletivo)	
a. no meio civil (comprovado mediante apresentação de documentos)	2,0 pontos (por ano completo)
b. no meio militar (comprovado nas alterações ou documento expedido pelo Comandante da Organização Militar)	2,5 pontos (por ano completo)
6. Proficiência Linguística	
Certificado ou diploma de proficiência no idioma inglês, a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550). Obs: Somente na área de informática	1,0 pontos (no máximo 01 proficiência)

ATENÇÃO!

- 1 - Cadastre apenas os **cursos/títulos concluídos dentro da especialidade pleiteada** e após a formação do curso que habilita a participar do processo.
- 2 - Cadastre o curso no item adequado, conforme a carga horária registrada no certificado.
- 3 - Não repita o cadastro nem ultrapasse a quantidade máxima de cursos prevista.
- 4 - Experiência profissional na função de professor não será avaliada neste processo.
- 5 - Não será computado como curso a **atividade de palestrante, participante ou ouvinte em simpósios, conferências, palestras e similares**, qualquer que seja a carga horária.

- 6 - Não será computado como experiência profissional o tempo de trainee, de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
- 7 - O cadastro de curso técnico ou de graduação de nível superior na especialidade postulada pelo candidato conta ponto.
- 8 - Para contagem de 01 ano completo, no exercício da atividade profissional, fica vedado o somatório de vários períodos menores que 01 ano.
- 9 - Será vedado o somatório de vários diplomas/certificados para atingir carga horária a maior.
- 10 - Considere o dia 13/08/18 como a data final para o registro de experiência profissional no sistema de inscrição.
- 11- Curso de menor carga horária cadastrado no item de curso de maior carga horária não será computado.
- 12 - Curso de maior carga horária cadastrado no item de curso de menor carga horária será computado conforme cadastrado pelo candidato, desde que não ultrapasse a quantidade máxima de 3 cursos previstos para aquela carga horária.
- 13 - Mestrado, doutorado não pontuarão na categoria de Sargento Técnico Temporário.

b) CONSIDERAÇÕES GERAIS IMPORTANTES

- 1) As mudanças realizadas foram para cumprir orientações da Advocacia Geral da União (AGU), para que o Aviso de Convocação nº 005-SSMR/8º RM, de 30 de junho de 2018 (para Sargento Técnico Temporário) esteja de acordo com a Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDB).
- 2) Os candidatos inscritos no Sistema de Inscrição para o Serviço Técnico Temporário (SISvTT) até 13 de agosto de 2018, que cadastraram seus cursos virtual/EAD/pela internet, elencados conforme a tabela abaixo, terão suas pontuações corrigidas, com os mesmos valores absolutos dos cursos presenciais, esta pontuação será corrigida pela Comissão da Seleção Especial, sem necessidade de solicitação pelos candidatos já inscritos, via recurso administrativo:

3. Cursos de Aperfeiçoamento (Relacionados com o curso que habilita a participar do processo seletivo) - Realizado em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura		
a. carga horária a partir de 360h		3,0 pontos por curso (no máximo 03 cursos)
a. carga horária a partir de 360h	curso virtual/EAD/pela internet	3,0 pontos por curso (no máximo 03 cursos)
b. carga horária de 120h a 359h		1,0 ponto por curso (no máximo 03 cursos)
b. carga horária de 120h a 359h	curso virtual/EAD/pela internet	1,0 ponto por curso (no máximo 03 cursos)
c. carga horária de 80h a 119h		0,5 ponto por curso (no máximo 03 cursos)
c. carga horária de 80h a 119h	curso virtual/EAD/pela internet	0,5 ponto por curso (no máximo 03 cursos)
d. carga horária de 40h a 79h		0,2 ponto por curso (no máximo 03 cursos)
d. carga horária de 40h a 79h	curso virtual/EAD/pela internet	0,2 ponto por curso (no máximo 03 cursos)

Belém-PA, 24 de setembro de 2018.

Gen Div ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR
Comandante da 8ª Região Militar